



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
INSTITUTO DA ÁGUA, I.P.
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO Nº 22/2010

**Aprovação dos modelos de editais e avisos para as praias fluviais
(Águas Balneares)**

Considerando que o regime jurídico estabelecido pela Lei da Água e pela Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos, consubstanciadas pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, respectivamente, confere ao Instituto da Água, I.P. o estatuto de Autoridade Nacional da Água;

Considerando que o Instituto da Água, I.P., na qualidade de Autoridade Nacional da Água, deve, na medida em que tal se revele necessário ao cumprimento das suas obrigações como garante da aplicação da Lei da Água, definir critérios e parâmetros técnicos a observar pelas Administrações de Região Hidrográfica nas suas actividades no domínio da gestão dos recursos hídricos;

Considerando, ainda, a importância de assegurar que toda a informação necessária aos utentes das praias esteja disponível de forma harmonizada para evitar dúvidas na consulta dessa informação.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e após terem sido ouvidas as Administrações de Região Hidrográfica determino o seguinte:

1. Para efeitos de informação aos utentes das zonas balneares fluviais devem ser adoptados por todas as Administrações de Região Hidrográfica os Editais e Avisos que constam do anexo ao presente Despacho e que dele fazem parte integrante.
2. Os Editais e Avisos do anexo ao presente Despacho devem ser colocados nas zonas balneares fluviais classificadas ao abrigo do Decreto-lei n.º 135/2008, de 3 de Junho, de forma a promover hábitos de segurança nos utentes destes espaços lúdicos.

Lisboa, 31 de Maio de 2010

O Presidente,

(Orlando Borges)

ANEXO: Edital e Aviso